



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Cornélio Procopio
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Programa de Monitoria Acadêmica –
Apoio a Pessoa com Deficiência



EDITAL 002/2019 – DIRGRAD – APOIO PcD

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

O Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procopio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria de Alunos Monitores De Apoio à Pessoa Com Deficiência (PcD) do Câmpus Cornélio Procopio da UTFPR.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria de Alunos Monitores De Apoio à Pessoa Com Deficiência (PcD) da UTFPR campus Cornélio Procopio, tem como finalidade o acompanhamento dos Alunos Regulares que possuem deficiência (Aluno PcD), constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante/monitor.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD): <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/programas-academicos/monitoria>.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria de Apoio ao PcD está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor de Apoio terá uma compensação financeira a título de “Bolsa Monitoria de Apoio” pelo exercício desta Monitoria de Apoio, no valor de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 04 (quatro) repasses mensais de R\$ 312,50 (Trezentos e doze reais e cinquenta centavos) a vigorar de abril de 2019 a julho de 2019.

2.4. O período de vigência da Monitoria de Apoio ao PcD será do mês março até o mês julho de 2019, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Graduação e Educação Profissional ou do Estudante-Monitor de Apoio.

2.5. Os Estudantes-Monitores de Apoio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 21 (vinte e uma) horas/relógio e/ou 25 (vinte e cinco) horas/aula semanais de atividades de apoio em que deverão estar concentradas de acordo com os requisitos do Quadro 01.

2.6. A carga horária semanal do Estudantes-Monitores de Apoio será definida pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE – CP) e aprovada pelo Chefe de Departamento de Educação (DEPED-CP), não podendo ser superior a 5 (cinco) horas/relogio e/ou 6 (seis) hora/aula diárias.

2.7. Os Estudantes-Monitores de Apoio deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Requisitos de Atendimento ao Aluno PcD, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor de Apoio mediado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Cornélio Procópio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudantes-Monitores de Apoio:

- I. Auxiliar o Aluno PcD em tarefas diárias, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Transcrição das atividades orais solicitadas pelo docente ministrante de qualquer disciplina que o Aluno PcD esteja matriculado para documento físico (papel) e/ou Digital;
 - b) Leitura de Provas e Atividades para o docente ministrante de qualquer disciplina que o Aluno PcD esteja matriculado;
- II. Auxiliar o Aluno PcD nas atividades de vida diária
- III. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- IV. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria de Apoio ao Aluno PcD o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o previsto no Quadro 1 deste edital;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria de Apoio ao PcD;
- III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço <https://goo.gl/forms/xgGwLSf1JW40wUO72>, e os documentos comprobatórios deverão ser entregues no Departamento de Educação em Envelope Fechado e Lacrado, Identificado apenas com o Nome do Candidato e o número do Registro Acadêmico (RA).

6. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

As **3 (três)** vagas disponíveis para Monitoria de Apoio ao Aluno PcD no 1º semestre de 2019 no Câmpus Cornélio Procópio estão especificadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para Monitoria de Apoio ao Aluno PcD no 1º semestre 2019

Código da Vaga	Curso	Turno da Execução da Monitoria	Pré-Requisito <i>Ter cursado ou equivalente</i>	Período de Atendimento	C.H Total	Vagas
A01	Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Estar matriculado a partir do 2º Período	De 2ª a 6ª	25 H/a	1
A02	Qualquer Engenharia	Vespertino/ Noturno	Ter cursado 50% do curso	De 2ª a 6ª	25 H/a	2

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção:

- Se inscreva em mais de uma vaga de apoio.
- Não apresentar documento comprobatório das atividades pontuadas neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores de Apoio ao Aluno PcD será feita a partir de processo seletivo considerando a Tabela de Pontos descrita no Quadro 2 deste edital.

Quadro 2 – Tabela de Pontuação

Discriminação da Atividade	Quantidade	Pontuação por Atividade	Pontuação Máxima	Pontos declarados
Participação em Eventos e/ou Palestras sobre TDAH		3	15	
Participação em Organização de Eventos Técnico-Científico		3	20	
Participação em Centro Acadêmico, DCE, entidades de classe, conselhos, coletivos, colegiados de curso da UTFPR		2 por semestre	10	
Curso de Língua Estrangeira		1 Ponto a cada 30H	10	
Docente em curso preparatório ou em palestra como instrutor		3 Pontos por Semestre	20	
Participação em Eventos e/ou Palestras sobre Inclusão, Educação/Ensino Especial, Diversidade		3	15	
Participação na Feira da Ideia		4	4	
Participação em Iniciação Científica comprovada		2 por Semestre	6	

9. DA PERDA DO DIREITO À VAGA DE MONITORIA DE APOIO AO ALUNO PcD

O candidato perderá o direito à vaga de Monitoria de Apoio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria de Apoio no 1º semestre de 2019 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pelo Diretor Geral do Câmpus, em edital próprio e/ou no *site* do Câmpus.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	De 22 a 26 de fevereiro
Entrega da documentação comprobatória	De 22 a 27 de fevereiro
Divulgação dos estudantes selecionados	28/02
Prazo para apresentação de Recurso	01/03 até as 12H
Plano de Trabalho – Horários - Assinatura de Termo de Acordo	A partir do dia 07/03
Início das atividades (a partir da Assinatura e Entrega do Termo de Acordo)	07/03

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria de Apoio ao Aluno PcD.

12.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 1(dia) dia corrido à divulgação, ao Diretor-Geral do Câmpus.

Cornélio Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prof. José Augusto Fabri

Diretor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Márcio Jacometti

Diretor Geral do Câmpus Cornélio Procópio